



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 867, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

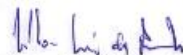
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
0101092720522202	339005	00		40.000,00
0101092721812203	319009	00	50.000,00	
0102041220522204	339030	00		5.000,00
0102041220522204	319092	00		2.000,00
0102041220522204	339092	00		1.000,00
0102041220522205	319011	00	15.000,00	
0102041280582206	339014	00		4.000,00
0102041280582206	339030	00		5.000,00
0102041280582206	339033	00		4.000,00
0103041220522207	339030	00		1.000,00
0104041220522208	339030	00		1.000,00
0105041220522209	339030	00		1.000,00
0107041220522211	339030	00		1.000,00
TOTAL			65.000,00	65.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito